

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034.20250228/0001-28

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, PATRICIANA MESQUITA BRAGA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) FINANÇAS E ORÇAMENTO, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº DL011/2025-SEFIN, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

53.127.475/0001-00 - R L GOMES DA SILVA ASSESSORIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Valor (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE NORMAS E REGULAMENTOS PARA O ATENDIMENTO DA LEGALIDADE NA SEARA DAS CONTRATAÇÕES JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPAL DE CRATEÚS -CE.	1.0	Serviço	R\$ 27.000,00

Adjudicado para R L GOMES DA SILVA ASSESSORIA inscrita no CNPJ/MF: 53.127.475/0001-00, pelo melhor valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em 21/03/2025.



PATRICIANA MESQUITA BRAGA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034.20250228/0001-28

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº DL011/2025-SEFIN, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o(a) Sr(a). PATRICIANA MESQUITA BRAGA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) FINANÇAS E ORÇAMENTO, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

53.127.475/0001-00 - R L GOMES DA SILVA ASSESSORIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Valor (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE NORMAS E REGULAMENTOS PARA O ATENDIMENTO DA LEGALIDADE NA SEARA DAS CONTRATAÇÕES JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPAL DE CRATEÚS -CE.	1.0	Serviço	R\$ 27.000,00

Adjudicado para R L GOMES DA SILVA ASSESSORIA inscrita no CNPJ/MF: 53.127.475/0001-00, pelo melhor valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em 21/03/2025.


PATRICIANA MESQUITA BRAGA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº DL011/2025-SEFIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034.20250228/0001-28**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº DL011/2025-SEFIN, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE NORMAS E REGULAMENTOS PARA O ATENDIMENTO DA LEGALIDADE NA SEARA DAS CONTRATAÇÕES JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPAL DE CRATEÚS -CE.**

PROPONENTE: R L GOMES DA SILVA ASSESSORIA



PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Diante do exposto, o(a) **ORDENADOR(A) DE DESPESAS**, RATIFICA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Crateús/CE, 21 de março de 2025.


PATRICIANA MESQUITA BRAGA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00034.20250228/0001-28 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE NORMAS E REGULAMENTOS PARA O ATENDIMENTO DA LEGALIDADE NA SEARA DAS CONTRATAÇÕES JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPAL DE CRATEÚS -CE.** Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 21 de março de 2025. **PATRICIANA MESQUITA BRAGA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS.** Proponente: **R L GOMES DA SILVA ASSESSORIA.** CNPJ/MF Nº 53.127.475/0001-00. Valor Global: **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais).